



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
Comissão Permanente para Gestão de Proteção de Dados Pessoais na UFJF

Ata de Reunião CGPD N° 03/2023

**A) Informações gerais**

Data: 26/05/2023

Hora: 09 h

Local: CGCO (Sala de Webconferência) e Plataforma Google Meet (modalidade híbrida)

Pauta:

- Discussão e deliberação sobre o fluxo de apreciação de requerimento de tratamento de dados pessoais para projetos de pesquisa envolvendo integrantes de equipe de pesquisa sem vínculo com a UFJF.

**B) Informações, Deliberações e Encaminhamentos**

**B1) Observação preliminar: Reunião não deliberativa**

Esta reunião não contou com um quórum mínimo para a instalação de uma sessão deliberativa, conforme o Regimento Interno desta Comissão [1] (Resolução CGPD N° 01.2022, art. 5º, § 1º). Sendo assim, a reunião foi instalada em caráter estritamente consultivo com a quantidade de membros da Comissão presentes.

**B2) Informes**

Antes de serem abordados os pontos de pauta da reunião, foram apresentadas as linhas gerais da ação de campanha sobre Proteção de Dados Pessoais na UFJF. O primeiro vídeo da campanha deverá ser veiculado próximo à semana da primeira edição do Curso de Capacitação sobre Proteção de Dados Pessoais, mencionado em reunião anterior (documento 1285390), com data a definir. A campanha consistirá na produção e divulgação de vídeos informativos de cerca de 1'30'', por meio da Diretoria de Imagem Institucional, a respeito dos seguintes tópicos (um vídeo por tópico, com periodicidade quinzenal):

- Segurança da Informação
- Proteção de Dados Pessoais e LGPD
- Implementação da LGPD na UFJF
- Atuação da Comunidade Acadêmica frente à LGPD

B3) Discussão e deliberação sobre o fluxo de apreciação de requerimento de tratamento de dados pessoais para projetos de pesquisa envolvendo integrantes de equipe de pesquisa sem vínculo com a UFJF

Este ponto de pauta retoma a discussão desenvolvida em reunião anterior (documento 1285390). No entanto, por inexistência de quórum deliberativo, não houve novas discussões a respeito do presente item.

**C) Observações**

Mayra Barbosa Guedes (representante do CONEXC/CONSU), João Paulo Toledo (representante do CDARA) e Marcélia Guimarães Paiva (representante do Arquivo Central) justificaram suas respectivas ausências à Presidência da Comissão.

**D) Referências**

[1] Universidade Federal de Juiz de Fora. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (CGPD – Resoluções). Disponível em <<https://www2.ufjf.br/lgpd/institucional/cgpd/cgpd-resolucoes/>>. Acesso em: 20 jun. 2023

Assinam a presente ata

Fábio Silva de Figueiredo (Representante do Escritório de Processos)

Felipe Henrique Alves de Andrade (Representante da CAP)

Mauro Eduardo Leopoldino Vicente Pires (Representante da Diretoria de Imagem Institucional)

Patrícia Aparecida Baumgratz de Paula (Representante do CEP)

Wagner Saback Dantas (Representante da Administração Superior, Presidente da Comissão)



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Saback Dantas, Servidor(a)**, em 06/07/2023, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Henrique Alves de Andrade, Técnico Administrativo em Educação**, em 06/07/2023, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Eduardo Leopoldino Vicente Pires, Coordenador(a)**, em 06/07/2023, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Aparecida Baumgratz de Paula, Coordenador(a)**, em 11/07/2023, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Silva de Figueiredo, Coordenador(a)**, em 14/07/2023, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1354927** e o código CRC **A2DD67C7**.